ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 06/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Pedro Moreira da Silva, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de anular é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO Súmula nº 473 (STF) in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e todos os casos, a apreciação judicial.";

4º - CONSIDERANDO que a modalidade escolhida para a contratação do objeto despende um longo prazo de publicação, tornando a modalidade "tomada de preço" a mais viável, reduzindo assim o prazo de publicação do edital;

DECIDE-SE: Revogar a partir da presente data, o processo administrativo 58/2021, que tal resultou no edital de Concorrência nº 06/2022 pelas razões exposta acimas.

Publica-se.
Arquiva-se.

Santa Mariana, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito Municipal